



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 1973. _____

ASSUNTO: REVISÃO DO EXECUTIVO 10/73.

CRÉDITO ESPECIAL DE CR. 10.000,00 (10) R. A. D. C. BARRA DA S. J. TA

CASA DE REUNICÃO DE 710 Q. 17.

PRO. P. S. L. 21, 70 Nº 11/73.

1. 21, 70 Nº 11/73.

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 11/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

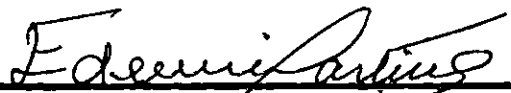
Artº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial na importância de CR\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento de uma ajuda para Obras, a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, indispensáveis e exigidas pelo INPS para celebração do Convênio para Assistência Médica em Geral entre aquela Autarquia e a citada entidade.

Artº 2º) - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificada nas meses de Janeiro e Fevereiro próximos passados, mais o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercício de 1972, ambos demonstrados no Artigo 2º da Deliberação nº 12/73.

Artº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Nereida Anália, 18 de maio de 1973.


EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 10/73

Del. 13

Em, 10 de maio de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a satisfação de poder encaminhar a essa egrégia Câmara pelo alto intermédio de V. Excia. para que seja submetida a apreciação e aprovação dos dignos Vereadores, o Ante-Projeto de Deliberação nº 11/73 que cuida da abertura de Crédito Especial para fazer face ao pagamento de uma ajuda para diversas obras a serem executadas na Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, indispensáveis e exigidas pelo INPS para a celebração do Convênio para assistência médica em geral entre aquela autarquia e a citada entidade.

Tal iniciativa se justifica plenamente pois a Santa Casa, sendo um prédio centenário, está a merecer reparos inadmissíveis que o credenciem como hospital de primeira categoria junto ao INPS, desejo da administração, da entidade e de todos nós.

As obras a serem executadas, estão discriminadas em documento anexo, daquela entidade (fotocópia autenticada), juntamente com solicitação feita a esta Prefeitura de um auxílio no valor de Cr\$.10.000,00, que juntamos à presente para ciência dos Ilustres Vereadores.

A necessidade da realização das obras é patente. O recurso para promover a criação do presente crédito, a Prefeitura o tem. Resta o nosso desejo ardente de colaborar com a Santa Casa, para que ela possa dar aos Munícipes toda a assistência médico hospitalar, na sua plenitude.

Certo de que o que ora propomos tem amparo e mereço, todo apoio, agradeço antecipadamente, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO RIBEIRO
= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ADEMIR MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 11/73.~~

1ª DISCUSSÃO

Em 18/05/73

Ernesto Barreto
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E ~~EU SANCIONO~~ A SEGUINTE;

APROVADO

Em 18/05/73

Ernesto Barreto
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA

Em 18/05/73

Ernesto Barreto
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 18/05/73

Ernesto Barreto
Presidente

DELIBERAÇÃO

=====

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$.10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento de uma ajuda para Obras, a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, indispensáveis e exigidas pelo INPS para celebração do Convênio para Assistência Médica em Geral entre aquela Autarquia a citada entidade.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado nos meses de janeiro e fevereiro próximos passados, mais o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972, ambos demonstrados no Artigo 2º da Deliberação nº 12/73.

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 1973

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

= PREFEITO =

Miguel Alves Barreto
José Carlos da Barra
Belício Andrade
Joaquim Ribeiro da Silva
Cláudio Alves Martins
Alceu Soares Henriques

Jorge Michel Albuquerque
Chapoberto dos Santos
Alfredo de Campos
Cláudio Ladeira

Irmandade de Misericórdia de São João Batista da Barra

MANTENEDORA DA

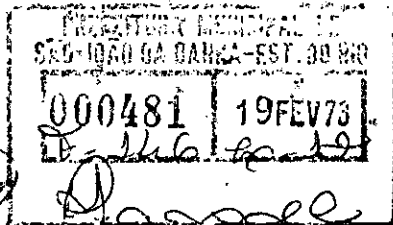
Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra
Estado do Rio de Janeiro

Exm^o Sr.

Ernesto Barreto Ribeiro

D.D. Prefeito do Município de São João da Barra/RJ

*A Secretaria
para providenciar
o envio de mensagem
à Câmara solicitando
abertura de crédito
especial*



A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DA BARRA,

pelo seu Vice-Provedor em exercício, vem, mui respeitosamente so-
licitar de V. Excia. um AUXÍLIO de R\$10,000,00 (dez mil crucei-
ros), que permite a realização e complementação das obras relaci-
onadas juntamente, e que foram exigidas pelo I.N.P.S., sem as-
quais não poderia ser assinado o Convênio para Assistência Médi-
ca em geral, entre aquela autarquia e a nossa entidade.

Encarecemos a necessidade urgente deste auxílio, -
em face da precária situação financeira de nossa Instituição e -
para que possamos apresentar eficiente e humano atendimento ao -
Povo Sanjoanense.

Nestes Termos

P. Deferimento

São João da Barra, 19 de Fevereiro de 1973.

Herval Cruz Cardoso
Herval Cruz Cardoso

Vice-Provedor

Responde verdadeiro a firma *supra de*

Herval Cruz Cardoso

São João da Barra, 19 de Fevereiro de 1973

Em test. *[Signature]* do verdade:

[Signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO TABELIÃO Rua Salvador Schirai de Castro TELE: 4216 CAMPOS - ESTADO DO RIO	AUTENTICAÇÃO
	CERTIFICO de acordo com o art. 2.º do Dec. nº 2148 que a presente fotocópia corresponde ao original que me foi apre- sentado, do que dou fé. Campos, 14 de 5 de 1978 O TABELIÃO <i>[Signature]</i>

Irmandade de Misericórdia de São João Batista da Barra

MANTENEDORA DA

Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra
Estado do Rio de Janeiro

Realização e Complementação de Obras na Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, por exigência do I.N.P.S. para assinatura do Contrato:

- 1- Feitura de dois consultórios para postos de a tendimento, não existentes no anexo Hospitalar construído pela Prefeitura.
- 2- Reforma geral do telhado em ruínas.
- 3- Instalação de um Refeitório com forro adequado
- 4- Instalação de um almoxarifado.
- 5- Reforma da Enfermaria Feminina para Indigentes com piso novo e instalações sanitárias.
- 6- Reforma de acomodações para médicos e acadêmicos.
- 7- Pintura e caiadura em geral.

São João da Barra, 19 de Fevereiro de 1973.

Herval Cruz Cardoso

Herval Cruz Cardoso


Vice-Provedor

Responsável por este ato e firma supra de
Herval Cruz Cardoso

São João da Barra, 19 de Fevereiro de 1973

Em nome da entidade

[Assinatura]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO TABELIÃO Manoel Salvador Sobral de Castro TEL.: 4216 CAMPOS - ESTADO DO RIO	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO de acôrdo com o art. 2.º de Dec. Ref. nº 2.148 que a presente fotocópia corresponde com o original que me foi apre- sentado, do que dou fé. Campos <u>14</u> de <u>5</u> de 19 <u>78</u> O TABELIÃO 
---	--

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, depois de examinar minuciosamente a Mensagem nº 10/73, é de PARECER favorável à aprovação da mesma, pois trata-se de medida de real interesse para o Município.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

João Ribeiro dos Santos
Francisco Lourenço

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça, são de PARECER favorável à aprovação da Mensagem Nº 10/73, pois tal medida trará benefícios para todos.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

Benício Andrade
Abelardo Campos Laes

APROVADO
Em 18/5/1973
Presidente

APROVADO
Em 18/5/1973
Presidente